

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

TERÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 681

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **68120251045**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 145/2025 **1**

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO **1**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAR I **1**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAR II **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 145/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a destinação de veículo para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Pium - TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de ter um veículo para exercer adequadamente suas funções.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Pium - TO, por período indeterminado, o veículo da Prefeitura Municipal de Pium, RENAULT / OROCH 20 DYN42AT, ano 2019, Placa QUH0J23, Cor BRANCA.

Art. 2º - A permissão de que cuida o artigo anterior será a título gratuito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes a 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do Município de Pium - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

Pregão eletrônico nº 002/2025 - dia 18 de Setembro de 2025 às 10:00, tipo menor preço por item, **FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL DE PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO.**

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00hs de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico **www.pium.to.gov.br**.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAR

O Município de Pium, por meio de seu Setor de Licitações e Contratos, torna público que a empresa **BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.400.063/0001-07, está suspensa de participar de processos licitatórios e de contratar com a Administração Pública Municipal de Pium, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo período de 3 anos a contar da publicação da mesma.

A decisão está fundamentada no art. 156, inciso II, combinado com o art. 157 da Lei nº 14.133/2021, que preveem a sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, aplicada quando constatadas infrações às disposições legais e contratuais.

Ressalta-se que foram cumpridos todos os requisitos formais, garantindo-se à empresa o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 158 da mesma Lei.

Desta forma, a empresa permanecerá suspensa pelo período estabelecido no ato sancionador, ficando impedida de participar de licitações e de contratar com o Município de Pium durante sua vigência.

Pium - TO, 09 de Setembro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAR

O Município de Pium, por meio de seu Setor de Licitações e Contratos, torna público que a empresa **SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.912.989/0001-84, está suspensa de participar de processos licitatórios e de contratar com a Administração Pública Municipal de Pium, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo período de 3 anos a contar da publicação da mesma.

A decisão está fundamentada no art. 156, inciso II, combinado com o art. 157 da Lei nº 14.133/2021, que preveem a sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, aplicada quando constatadas infrações às disposições

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 09/09/2025 17:19

legais e contratuais.

Ressalta-se que foram cumpridos todos os requisitos formais, garantindo-se à empresa o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 158 da mesma Lei.

Desta forma, a empresa permanecerá suspensa pelo período estabelecido no ato sancionador, ficando impedida de participar de licitações e de contratar com o Município de Pium durante sua vigência.

Pium - TO, 09 de Setembro de 2025.

Fernado Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



5500882436304343931